



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.269, DE 16 DE fevereiro DE 1996

Retifica a redação do artigo 1º do Decreto nº 8.203, de 01 de dezembro de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.861/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 8.203, de 01/12/95, fica retificada na seguinte conformidade:

"Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, combinado com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MITIKO KAMAZAWA KIMURA para JACIRA CURSINO DE SOUZA, RG nº 24.685.818-7, do Boxe nº 16, cadastro nº 1/00.016/00, com o ramo de atividade de comercialização de frutas e legumes, medindo 9,50 metros quadrados, localizado na parte interna do Mercado Municipal."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 16 de fevereiro de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO